



# MUNICÍPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.  
email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



### **ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR MAP- B, MATEMÁTICA, SUPRINDO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Município de Pancas - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle em seu Departamento de Administração, torna público Errata do Edital para Processo Seletivo Simplificado nº 034/2021 para cadastro de reserva de **Professor MAPB – Matemática.**

Onde se lê:

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições para o cargo de Professor MAPB serão realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente instituído em etapa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua: Jovino Nonato da Cunha, nº 421, Centro - Pancas – ES, dia 16 de agosto de 2021 das 7h às 11h e 13 às 16h.

7. DOS RESULTADOS 7.1 A classificação dos candidatos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Pancas - ES - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br), com data prevista a partir de 17 de agosto de 2021.

13.9 O resultado final após recurso será divulgado no site da prefeitura a partir do dia 19 de agosto de 2021.

#### **NÃO HABILITADO**

Professor MAPB Matemática	- Estudantes a partir do 4º período do curso de Matemática Graduados em Administração, Graduados em Ciências Contábeis e Graduados em Engenharia;
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Lê-se:

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições para o cargo de Professor MAPB serão realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente instituído em etapa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua: Jovino Nonato da Cunha, nº 421, Centro - Pancas – ES, dia 16 de agosto de 2021 à 20/08/2021 das 7h às 11h e 13 às 16h.

7. DOS RESULTADOS 7.1 A classificação dos candidatos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Pancas - ES - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br), com data prevista a partir de 23 de agosto de 2021.

13.9 O resultado final após recurso será divulgado no site da prefeitura a partir do dia 25 de agosto de 2021.

#### NÃO HABILITADO

Professor MAPB Matemática	Estudantes a partir do 4º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física
---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Pancas - ES, 18 de agosto de 2021.



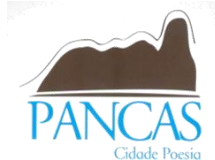
# MUNICÍPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



### **MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES - PSS N.º 034/2021.**

**Estabelece normas para seleção em Cadastro de Reserva em Regime de Designação Temporária, de Professor MAP- B, suprimindo às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.**

O Município de Pancas - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e tendo em vista o disposto no Art. 13 da Lei 831/2004, combinado com a Lei 885/2005, torna público o Edital para processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de professores, MAPB em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe, no ensino fundamental. O processo tem objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Pancas - ES, para o ano letivo de 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva e contratação de **PROFESSORES MAPB HABILITADO e NÃO HABILITADO**, na função de regência de classe para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, contará com vagas para docência para suprir demandas geradas a partir do cumprimento das obrigatoriedades de direitos concedidos por legislação municipal aos servidores profissionais da educação do quadro permanente por modalidade e disciplina.

**a)** Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de professores e pedagogos, nos termos deste edital;

**b)** Caberá à comissão, a ser instituída pelo Prefeito Municipal em forma de Portaria, designar a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

#### **2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1** Os cargos/modalidades, disciplinas, pré-requisitos objeto deste processo seletivo simplificado estão descritos no **Anexo II** deste edital.

**2.2** O **professor MAPB** será contratado no regime de até 25 horas, podendo se estender de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com remuneração compatível com sua titulação, conforme estabelecido na Lei nº 831/2004, que estabelece Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Pancas.

**2.3** Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino a carga horária semanal para o cargo de **PROFESSOR MAPB** poderá ser modificada, desde que respeitado os preceitos legais.

**2.4** Para efeito de remuneração será observada a Lei 832/2004, conforme quadro.



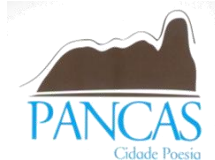
# MUNICÍPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



Cargo/Modalidade	CH	Piso Salarial	Atribuições:
Professor MAPB Ensino Fundamental II Séries Finais na área específica	25h	MAPA II - R\$ 1.359,32 MAPA III - R\$ 1.568,64	Responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e demais atribuições determinadas no contrato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições para o cargo de **Professor MAPB** serão realizadas pessoalmente ou por *procurador devidamente instituído* em etapa única, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à rua: Jovino Nonato da Cunha, nº 421, Centro - Pancas – ES, **dia 16 de agosto de 2021 das 7h às 11h e 13 às 16h.**

**3.2** Os documentos deverão ser entregues xerocopiados em envelopes **LACRADOS** no ato da inscrição. Do lado externo de cada envelope deverá conter *colado o requerimento de inscrição (Anexo I)* do candidato devidamente preenchido, conforme a escolha, contendo ainda a especificação como **HABILITADO OU NÃO HABILITADO.**

**3.3** Não serão aceitas inscrições condicionais via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**3.4** O candidato que se inscrever para mais de um cargo, por ocasião da chamada, poderá fazer opção por até dois cargos considerando todas as modalidades, respeitados os preceitos legais.

**3.5** É de inteira e **exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**3.6** O requerimento de inscrição contido no **Anexo I**, que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da comissão, no momento da verificação da originalidade de cada xerocópia apresentada.

**3.7** São requisitos para a inscrição dentre outros:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

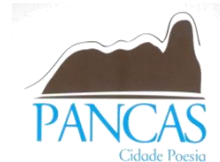
b) Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito nos anexos deste edital;

d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº19/98;

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Requerimento de inscrição;



## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)

- b) Carteira de Identidade;
  - c) CPF;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Título eleitoral com o último comprovante de votação;
  - f) Declaração de Tempo de Serviço no exercício de funções de magistério, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - g) Carteira ou contrato de trabalho (tempo de serviço em escola privada);
  - h) Cópia do Diploma ou documento que comprove a conclusão do curso requisitado; apresentar diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES, o curso presencial e na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original. Caso seja apresentado certidão de conclusão de curso, o candidato deverá apresentar o diploma em até 120 dias;
  - i) Documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados;
  - j) Documentos ou declarações que comprovem os demais pré-requisitos, conforme o caso.
- 4.1** A documentação de escolaridade exigida por órgão estrangeiro só terá validade quando for revalidada pelo órgão nacional responsável pela ratificação de validade da profissão no Território Brasileiro.
- 4.2** Será automaticamente **indeferida** a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir normas estabelecidas no presente edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo.

**5.3** Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- a) exercício profissional na rede de ensino municipal;
- b) exercício profissional em outras redes de ensino;
- c) qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.  
email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



**5.4** A atribuição de pontos para tempo de serviço e prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo IV** deste Edital.

**5.5** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**5.6** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquia, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

**5.7** A comprovação de qualificação profissional para o cargo de professor terá como pré-requisito e prova de títulos a apresentação de: Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação, Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação.

**5.8** O candidato deverá apresentar os pré-requisitos no momento da convocação em original e cópia, cuja análise será realizada em até 90 (noventa) dias pela Comissão que acompanha o processo seletivo. Caso seja constatado na verificação que o documento apresenta inconformidade de qualquer natureza, o contrato será rescindido após ciência do profissional e assinatura do termo de rescisão.

## **6. DO DESEMPATE NA FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**6.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver o maior tempo de serviço na rede municipal de Pancas, conforme especificações do **Anexo IV** do Edital;
- b) O candidato que obtiver o maior número de pontos nos títulos na área específica;
- c) O candidato mais idoso;

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** A classificação dos candidatos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Pancas - ES - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br), com data prevista a partir de **17 de agosto de 2021**.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** O prazo para revisão de pontos na classificação será de **24** horas, após a divulgação da classificação. Só serão aceitos recursos por escrito e devidamente fundamentados. Será requerido pelo candidato e ou procurador devidamente habilitado e protocolado na Prefeitura Municipal de Pancas dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

**8.2** Esgotado o prazo previsto acima, não caberá recurso para revisão de pontos.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



#### **9. DAS VAGAS**

**9.1** As vagas destinadas a este processo seletivo para cadastro de reserva serão divulgadas em edital de vagas próprio, apresentado a partir das demandas geradas das Unidades Escolares a partir das matrículas líquidas existentes até a data de publicação e em conformidade com a formação de turma, necessidade de afastamentos de profissionais da educação (licenças, perícias, férias-prêmio) e após a realização de possíveis localizações provisórias de professores efetivos e atendimento aos requerimentos de Extensão da Carga Horária Especial - CHE, de professores efetivos da rede municipal de ensino.

#### **10 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**10.1** Para efeitos deste Edital consideram-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

**10.2** O candidato que se declarar com deficiência participarão deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

**10.3** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos com deficiência em função compatível com sua aptidão, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores. sendo o candidato obrigado a declarar-se deficiente no ato da inscrição.

**10.4** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

**10.5** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição.

**10.6** O candidato com deficiência que for convocado, deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 06 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**10.7** O candidato com deficiência deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para participar da convocação (quando for convocado).

**10.8** No ato da convocação/contratação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico.





## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



**10.9** O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

**10.10** O candidato que não tiver o laudo médico obedecerá a classificação geral.

**10.11** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.

**10.12** O candidato com deficiência, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

**10.13** O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**10.14** Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória, não será considerado pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, ficando o mesmo com sua classificação no grupo geral.

**10.15** As solicitações de condições e recursos especiais serão atendidas desde que obedeam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**10.16** O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral

**10.17** A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 20ª (vigésima) vaga, e assim por diante. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

**10.18** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

## **11. DAS CHAMADAS**

**11.1** A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, e deverão ser **registrados os comunicados e ocorrências que vierem a acontecer.**

**11.2** Por ser um processo para cadastro de reserva de professores em regime de designação temporária, e dada à urgência e relevância do preenchimento da vaga, nos





# MUNICÍPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.

email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



casos de profissionais amparados por auxílio doença, licença-maternidade, férias-prêmio e demais necessidades excepcionais, a chamada dos classificados poderá ser pública ou feita por telefone ou e-mails fornecidos pelo candidato no ato de inscrição, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.

**11.3** Após edital de convocação, conforme data e horários determinados, o candidato que não se manifestar **em 24h** será desclassificado. O candidato terá a opção de desistência definitiva ou solicitar sua reclassificação, podendo retornar à lista sua classificação por até 2 (duas) vezes.

**11.4** A candidata que esteja em gozo de licença maternidade, deverá participar da escolha de vagas, visto que a estabilidade se dará somente até o seu retorno. A candidata deverá escolher a vaga e a vaga escolhida voltará para o processo de escolha de vagas, porém pelo prazo da licença maternidade. Expirada a licença, a candidata deverá assumir a vaga no dia seguinte.

**11.5** A posse é o ato de aceitação expressa devendo o empossado entrar em exercício na data previamente estabelecida, sob pena de ser **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo.

**11.6** Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

**11.7** O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da equipe gestora da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

**11.8** O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Pancas.

## **12. DAS CESSAÇÕES DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** O Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em seu Departamento de Administração, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, poderá rescindir o contrato de designação temporária nas seguintes situações: **assunção do funcionário efetivo, redução de turmas e ou não estar desempenhando satisfatoriamente a função, devendo ser notificado através de comunicado com antecedência.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Este processo seletivo para cadastro de reserva terá validade dentro do prazo do calendário escolar de 2021, a partir da homologação do resultado final. A vigência dos contratos será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não devendo ultrapassar a data final do calendário escolar de 2021.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.



**13.2** O requerimento de inscrição e de recurso estarão disponíveis no site [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br) para uso do candidato.

**13.3** A inscrição será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos constantes do item 4. deste edital.

**13.4** A inscrição e todos os atos dela decorrente serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

**13.5** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, do total de pontos obtidos na prova de títulos.

**13.6** O candidato que obtiver a maior titulação será admitido, como professor do quadro provisório em categoria de acordo com a titulação discriminada.

**13.7** Para efeito de classificação será considerado o candidato que estiver cursando graduação de maior período.

**13.8** Todas as disciplinas/modalidades que constam neste edital, aos candidatos que participarem da inscrição, serão para fins de cadastro de reserva para atender as necessidades de atuação desses profissionais, caso surjam demandas na rede municipal de ensino;

**13.9** O resultado final após recurso será divulgado no site da prefeitura a partir do dia **19 de agosto de 2021**.

**13.10** O professor contratado poderá ser remanejado a qualquer momento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**13.11** Os casos omissos serão decididos pela comissão responsável pelo processo seletivo para cadastro de reserva responsável pelas etapas deste edital.

**13.12** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pancas, Estado do Espírito Santo, 13 de agosto de 2021



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro- Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Telefax (027) 3726-1560.  
email : [semepes@yahoo.com.br](mailto:semepes@yahoo.com.br) / [semepes@hotmail.com](mailto:semepes@hotmail.com)



<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>CADASTRO DE RESERVA</b> <i>EDITAL N°</i>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>DOCUMENTO IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	<b>UF</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>SEXO:</b>	<b>TELEFONE:CONTATO</b>	<b>TELEFONE: RECADO</b>
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	( )	( )
<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	( ) <b>SIM</b> ( ) <b>NÃO</b>	
<b>EMAIL:</b>		
<b>HABILITADO ( )</b>	<b>NÃO HABILITADO ( )</b>	
<b>DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:</b> <i>O abaixo assinado vem requerer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS sua inscrição no Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para o cargo abaixo assinalado, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no edital que regulamenta o Processo Seletivo, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração</i>		

**ANEXO I**

<b>CARGO:</b> _____  <i>PANCAS-ES, em ____/_____/2021</i>  _____
<i>Assinatura do Candidato</i>

<b>MUNICÍPIO DE PANCAS</b> <b>CNPJ 27.174.150/0001-78</b> <b>Av. 13 de Maio, nº 476, Centro- Pancas ES</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
<b>NOME do CANDIDATO:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>DATA /RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>

## ANEXO II

### HABILITADOS

Cargos	Requisitos /Escolaridade
<b>Professor MAPB</b> Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática

### NÃO HABILITADO

<b>Professor MAPB</b> Matemática	- Estudantes a partir do 4º período do curso de Matemática Graduados em Administração, Graduados em Ciências Contábeis e Graduados em Engenharia;
-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO III**  
**ÁREAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE INSCRIÇÃO</b>
01	PROFESSOR MAPB - ENSINO FUNDAMENTAL – II - MATEMÁTICA

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR**

1. TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	NÚMERO DE FALTAS	PONTOS	
				PONT	PONT MÁX
Tempo de serviço prestado na regência de classe na administração pública municipal de Pancas (máximo de 40 meses). emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;	<b>1,0</b> (por mês)				<b>40</b>
Tempo de serviço prestado na regência de classe em outras instituições públicas ou privadas (máximo de 20 meses). emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;	<b>0,5</b> (por mês)				<b>10</b>
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>50</b>

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	(MARQUE X)	
			PONT	PONT MÁX
A. Pós-Graduação Stricto Sensu: <b>Doutorado</b> em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (máx 01 título).	<b>20</b>			<b>20</b>
B. Pós-Graduação Stricto Sensu: <b>Mestrado</b> em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (máx 01 título).	<b>15</b>			<b>15</b>
C. Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em <b>Educação na área de conhecimento correlata/afim</b> ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (máx 01 título)	<b>08</b>			<b>08</b>
D. <b>Curso de formação continuada na área pleiteada</b> com carga horária igual ou superior a <b>100 horas</b> concluído <b>nos últimos 03 (três) anos</b> (01 título) ofertados pelo Município,	<b>05</b>			<b>05</b>



Estado e União. De acordo com recomendação do Ministério Público/UNDIME).				
<b>E. Curso de formação continuada na área de educação</b> com carga horária igual ou superior a <b>40 horas</b> concluído <b>nos últimos 03 (três) anos</b> (01 título)	<b>02</b>			02
<b>SUBTOTAL</b>				50
<b>TOTAL GERAL</b>				100